



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Organização Social:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
<b>Termo/Convênio:</b> 20º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
<b>Objeto:</b> TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL E MUNICIPAL PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DO CHEFE EXECUTIVO, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
<b>Prestação de Contas:</b> SF/3242/2023
<b>Período:</b> 2022

Folha N° 2000  
Proc N° 3242/23  
Rub 170

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF/MF nº 147.581.248-50, recebeu e utilizou recursos no ano de 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução.

### Termo de Convênio do Processo 9830/2019 Parte 01

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 283,16
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 58.650,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 58.650,00
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 147,30
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 135,86

### Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/05/2022 a 31/12/2022 da Conta Bancária 13004545-1;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- O recurso de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) depositado nesta conta refere-se a CHEQUE ADM. emitido em 20/05/2022, com repasse do 17º Termo Aditivo;
- Foi efetuado o pagamento do parcelamento PGFN, do saldo restante o valor de R\$ 7.271,15 (sete mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos) foi transferido para a conta do convênio 13001237-2 em 29/12/2022;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio.

### Termo de Convênio do Processo 9830/2019 Parte 02

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 377,27
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 12.035,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,17
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 11.986,47
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 268,13
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 157,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe



## Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/06/2022** a **31/12/2022** da Conta Bancária **13001214-5**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
3. O recurso de R\$ 12.035,00 (doze mil trinta e cinco reais) depositado nesta conta refere-se a CHEQUE ADM. emitido em 10/06/2022, com repasse do 17º Termo Aditivo;
4. O valor de R\$ 11.986,47 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) foi transferido para a conta do convênio **13001237-2** em 29/12/2022;
5. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 268,13 (duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio.

### Termo de Convênio do Processo 9830/2019 Parte 03

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 14,72
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 120.750,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 120.567,16
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 179,67
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 17,89

## Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/07/2022** a **31/12/2022** da Conta Bancária **13004547-5**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
3. O recurso de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais) depositado nesta conta refere-se a CHEQUE ADM. emitido em 05/07/2022, com repasse do 18º Termo Aditivo;
4. Foi efetuado o pagamento das guias do parcelamento PGFN, do saldo restante o valor de R\$ 8.412,76 (oito mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis) foi transferido para a conta do convênio **13001237-2** em 29/12/2022;
5. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio.

### Termo de Convênio do Processo 9830/2019 Parte 04

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 9.928,80
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM 10/2021)	R\$ 85.645,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,86
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 0,00
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 4.514,97
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 5.623,71
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 85.449,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

2002  
3242/23  
1/20 Pub  
F

## Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da Conta Bancária 13004548-2;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- O recurso de R\$ 85.645,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) depositado nesta conta refere-se a CHEQUE ADM. emitido em 06/10/2021, com repasse do 14º Termo Aditivo;
- No período citado acima somente foram descontados as tarifas bancárias no valor toda de R\$ 4.514,97 (quatro mil quinhentos e quatorze e noventa e sete centavos), sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio.
- Foi anexada a este termo a prestação de contas de outubro de 2021, a mesma não foi analisada por ter sido entregue intempestivamente.
- Há um CHEQUE ADM. emitido em 30/12/2022 no valor de R\$ 85.449,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais), o mesmo não retornou para a conta no período.

Termo de Convênio 20º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 05

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 110,06
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 33.272,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 4.884.355,93
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 140.598,75
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,33
Devolução de pagamento a maior	R\$ 364,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 5.315.095,84
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 1.472,12
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 110,89
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 257.983,00

## Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022 da Conta Bancária 13001237-2;
- Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado praticamente ilegível;
- Há diversos demonstrativos que foram preenchidos pela entidade onde está descrito com 19º TA, o correto é 20º TA;
- As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
- Há um DEMONSTRATIVO DE NOTA FISCAL ONLINE – NFVC, empresa CELIO DEMETRIO DOS SANTOS 03377559817, referente à venda de produtos, não é possível efetuar a consulta de autenticidade através do demonstrativo, necessário apresentar a DANFE, ou ser considerada uma nota rejeitada;
- Nota fiscal MONTECRISTO DIST. DE PROD. HOSP. nº 1215, conta como cancelada, não foi efetuado o pagamento da mesma;
- Nota fiscal HTS TEC. EM SAUDE, nº 152.188, consta como tomador do serviço o instituto ITDM, entidade que não presta serviço para o município desde julho de 2021;
- Nota fiscal ALMEIDA E LIBERATO PREST. DE SERV. MED. Nº 453 e nota fiscal nº 71 – P. C. ABUD FILHO, a descrição informa que se refere a serviços médicos prestado em SETEMBRO;
- Nota fiscal nº 024 – ANIS GHTTAS MITRI & CIA LTDA., no valor de R\$ 205.335,00 (duzentos e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) referente a serviços médicos, não discriminando quais são os profissionais e quantidades de plantões, e mais duas notas fiscais nº 26 e 27 totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para complementar a nota fiscal de nº 24 da mesma empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

2003  
3242/23  
170 RIB  
Folha N°  
Proc N°

16. Nota fiscal CANINEO OLIVEIRA SERV. MED. nº 226, e nota fiscal nº 51 – ITAMARATY SERVIÇOS MED. não informam período e quantidades de plantão;
17. Nota fiscal CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPR. LTDA., nº 1690, consta como tomador do serviço a empresa DEMARCOR SERV. TEC. SAUDE LTDA.
18. Nota fiscal CVP CLINICA MEDICA EIRELI, nº 69, dados do tomador e local onde foi realizado o serviço DIVERGE completamente do convênio;
19. Nota fiscal JGV CLINICA MED. LTDA. Nº 12, no valor de R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais) não especifica profissionais e quantidades de plantões;
20. A prestação de contas demonstra muitos pagamentos vencidos em 20/11/2022, pagos em 22 e 23/11 com juros, o repasse do município à Santa Casa foi efetuado em 18/11/2022;
21. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 1.472,12 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
22. Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de transferência e relação dos favorecidos, faltando os holerites, o que prejudica a análise;
23. Constam transferências bancárias creditadas na conta analisada, advinda da conta bancária do Contrato de Gestão 51/2022 (rede convenio) em 06 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 140.598,75 (cento e quarenta mil quinhentos noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para custear despesas com os encargos trabalhistas dos funcionários alocados a esse convênio sem segundo nota explicativa, não informado como esse rateio foi calculado, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transferência da prestação de contas;
24. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa;
25. Pagamento para a empresa TRANSPORTES CIDADE UBATUBA, não contem nota fiscal;
26. Em 30/09/2022 foi emitido cheque ADM. no valor de R\$ 224.711,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e onze reais), o mesmo não retornou para conta no período;
27. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado e devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos.

## Termo de Convênio 20º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 06

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 110,89
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 257.983,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 3.564.795,04
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 142.300,35
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,47
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 34.802,73
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.286.939,63
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 1.183,85
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3.118,78
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 224.711,00

### Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de 01/12/2022 a 31/12/2022 da Conta Bancária 13001237-2;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste, porém este está quase ilegível;
4. As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 1.183,85 (hum mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
6. Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de transferência faltando os holerites, o que torna impossível realizar a análise;
7. Os pagamentos a empresa SODEXO no primeiro semestre teve uma média de R\$ 100.740,75 (cem mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), desde agosto os boletos de cobrança estão em uma crescente chegando a este mês no valor de R\$ 118.293,39 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos);
8. Extrato mensal de consignado do banco Santander está ilegível;
9. Pagamento de contas de água no foram pagas em atraso, os vencimentos eram nos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO;
10. Transferência no valor de R\$ 3.862,01 (três mil e oitocentos e sessenta e reais e um centavo) para conta 13.001248-2 refere-se a captação de recursos da Feira das Nações, segundo relatório apresentado;
11. Há dois DEMONSTRATIVOS DE NOTA FISCAL ONLINE – NFVC, empresa CELIO DEMETRIO DOS SANTOS 03377559817, referente à venda de produtos, não é possível efetuar a consulta de autenticidade através do demonstrativo, necessário apresentar a DANFE, ou ser considerada uma nota rejeitada;
12. Nota fiscal JGV CLINICA MED. LTDA. Nº 13, no valor de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais) não especifica profissionais e quantidades de plantões;
13. Notas fiscais da empresa DIST. MONTE CRISTO foi efetuado o pagamento em R\$ 98,00 (noventa e oito reais) a menor do valor total, sem nota explicativa;
14. Nota fiscal nº 041 – ANIS GHETTAS MITRI & CIA LTDA, valor R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), não informa na descrição os profissionais que prestaram o serviço e quantidades de plantão. Nesta nota fiscal o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) refere-se a pagamento de coordenação e diretoria técnica;
15. Nota fiscal nº 1693 CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESAL LTDA., no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil reais), não identifica os profissionais e quantidade de plantões;
16. Nota fiscal nº 020-E – ESCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, informa em sua descrição dos serviços o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a PS CONVÊNIO E PARTICULAR;
17. Termo de acordo extrajudicial com a empresa A7 SISTEMAS PARA HIGIENE LTDA, é referente a dívida contraída pela Santa Casa em período anterior ao convênio 9830/2019;
18. Há nota explicativa informando sobre um pagamento no valor de R\$ 7.132,35 (sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) efetuado em 12/12/2022 através da conta 1248-2, o valor foi estornado no dia 28/12/2022, na conta 1237-2 ficando este como “Outras Receitas decorrentes do ajuste”;
19. Pagamento para as empresas PASSARO MARRON, TRANSPORTES CIDADE UBATUBA e PLANTÃO CARD não contem nota fiscal e/ou boleto bancário;
20. Há transferências bancárias creditadas na conta deste convênio, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio) em 07/12/2022, totalizando o valor de R\$ 142.300,35 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos) para custear despesas com os encargos trabalhistas, não informando como esse rateio foi calculado, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas;
21. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa e está despesa sem identificação é recorrente todo mês;
22. Deposito de cheque ADM. no valor de R\$ 33.272,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e dois reais), foi emitido em 25/10/2022;
23. Em 30/09/2022 foi emitido cheque ADM. no valor de R\$ 224.711,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e onze reais), o mesmo não retornou para conta no período;
24. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado e devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos.
25. Crédito de transferência bancária no valor de R\$ 7.271,15 (sete mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos) referente a saldo da CHEQUE ADM emitido em MAIO/2022, conta corrente 13.0004545-1, conta da mesma titularidade utilizada no decorrer do exercício 2022 no convenio 9830/19.
26. Crédito de transferência bancária no valor de R\$ 11.986,47 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) referente a saldo de CHEQUE ADM emitido em JUN/2022, conta corrente 13.0004545-, conta da mesma titularidade utilizada no decorrer do exercício 2022 no convenio 9830/19.

Folha N° 2004  
Proc N° 3242/23  
1/70 Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 2025  
Proc N° 3242/23  
1/70 Fls.ub

27. Crédito de transferência bancária no valor de R\$ 8.543,00 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais) referente a saldo de CHEQUE ADM emitido em JUL/2022, conta corrente 13.0004547-5, conta da mesma titularidade utilizada no decorrer do exercício 2022 no convenio 9830/19.

**Plano de Trabalho:** Principal documento constante na pactuação firmada entre a municipalidade e a entidade para fins de execução de parceria. É o Plano de Trabalho quem delimita todas as ações que serão realizadas ao longo da execução das atividades, bem como em que condições, locais e datas. Além disso, o Plano de Trabalho informa quem serão as pessoas (e quantas) beneficiadas com as ações, além de estipular as metas a serem alcançadas com essas ações.



Santa Casa de Ubatuba  
@santacasaubatuba  
@santacasaubatuba  
@santacasaubatuba

### METAS A SEREM Atingidas

Valores estimados de pagamentos.

COLABORADORES CLT E RPA / IMPOSTOS	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 3.202.576,90

13º SALARIO	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 1.294.186,53

SERVIÇOS DE TERCEIROS	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 842.597,10

AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAIS	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 964.000,00

SERVIÇOS MEDICOS	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 3.002.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 580.000,00

MANUTENÇÃO	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 11.312,00

SANTA CASA DE MISERICORDIA IRRADIADA SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA  
RUA CONCEIÇÃO, Nº 125 - Centro - Ubatuba - SP - CEP: 13800-000  
CNPJ: 12.747.940/0001-42 - www.santacasaubatuba.org.br  
FONE: (12) 3832.7266 - 3832.1600 - 3832.7142



A

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf



Santa Casa  
de Ubatuba

Santa Casa de Ubatuba  
@santacasadeubatuba  
#santacasadeubatuba

LOCAÇÕES	
MESES	VALORES
OUTUBRO E NOVEMBRO	R\$ 84.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONFORME PLANILHA ANEXO

JANEIRO/22	FEVEREIRO/2022	MARÇO/22	ABRIL/22	MAIO/22	JUNHO/22
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
JULHO/22	AGOSTO/2022	SETEMBRO/22	OUTUBRO/22	NOVEMBRO/22	DEZEMBRO/22
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 4.784.561,48	R\$ 8.212.511,07

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: A partir da data de assinatura do ajuste  
TÉRMINO: 31/12/2022

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta entidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

Custódio Barreto  
Diretor Geral

Joaquim Gomes Vidal  
Requisitor/Interventor



SANTA CASA DE HIGIENIZAÇÃO DEMANDADA BENEFICÓRIOS DE UBATUBA  
Rua Curitiba, nº 232 - Centro - Ubatuba - SP - CEP: 11.500-000  
CNPJ: 72.747.067/0001-42 - www.santacasadeubatuba.org.br  
FONE: (12) 3832.7266 - 3332.1600 - 3832.7162

**CONCLUSÃO:** O presente parecer é composto das **Partes 01 à Parte 06**, as partes 01 a 04 são referentes a **CHEQUES ADM** emitidos em outros períodos de diversos TAs, utilizados em sua grande maioria para pagar guias de acordo com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, tal despesa não faz parte do objeto do contrato. A análise da Secretaria da Fazenda e Planejamento é acerca dos aspectos financeiro, orçamentário e fiscal, e o cumprimento adequado ou não do Cronograma de Desembolso. Do modo que foi elaborado o Plano de Trabalho apresentado neste 20º TA (demonstrado acima), não há como fazer uma análise pormenorizada e evidenciar se houve ou não o cumprimento do Cronograma de Desembolso, pois este há itens genéricos/globais que impossibilitam efetuar o reconhecimento das despesas, mesmo diante do explanado pode-se observar que os gastos com **COLABORADORES CLT E RPA/IMPOSTO e LOCAÇÕES**, ultrapassaram em mais de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) cada item descrito no "cronograma de desembolso". Tendo em vista o acima relatado e no que tange as documentações fiscais apresentadas, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do 20º TA. **Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar referendando ou não o presente parecer.**

**Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias apontadas neste mês e meses anteriores e despesas em desacordo com o objeto do contrato**

Ubatuba, 28 de março de 2022.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**

Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha N° 2006  
Proc N° 3242/23  
1/710 Rubr  
A